

PREFEITURAS**Aracruz****DECRETO Nº 26.864, DE 13/09/2013**

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006 .

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora abaixo descrita, aprovada no Concurso Público nº 002/2011, para exercer o cargo efetivo de FISCAL AGROPECUÁRIO/ VETERINÁRIO, NÍVEL VII, PADRÃO "A", constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, a partir de 16/09/2013.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	BRUNA ALVES DEVENS

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Setembro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

Protocolo 99738

DECRETO Nº. 25.865, DE 13/09/2013.

NOMEIA PROFISSIONAIS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO. O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as Senhoras abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 002/2011, para exercerem o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, NÍVEL VII, PADRÃO "A", constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, a partir de **16/09/2013**:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
52º	THAINA ALVES PAULINO
53º	ELISANGELA MACEDO
54º	JULIANA COSTA AFFONSO

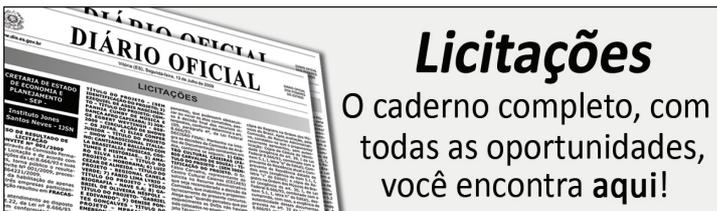
Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Setembro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

Protocolo 99745



Licitações
O caderno completo, com todas as oportunidades, você encontra aqui!

Dúvidas ou reclamações?

Acesse: www.procon.es.gov.br ou ligue para 151

Barra de São Francisco**EDITAL Nº. 008, DE 19 SETEMBRO DE 2013.****CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POSSE E EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO**, dos candidatos aprovados e nomeados, através do Decreto nº 111/2013, abaixo relacionados, para tomarem **POSSE e EXERCÍCIO DO CARGO**, conforme estabelece a Lei Complementar Municipal nº 004/1991.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
25º	ATANEU MIRANDA OLIVEIRA DE
26º	EMERSON RIBEIRO N.

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
6º	FABIO RODRIGUES

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
16º	BRUNA MOZER PRUCOLI
17º	RAQUEL TINOCO MARINHO

1 - REQUISITOS PARA POSSE DO CARGO E EFETIVO EXERCÍCIO:

1.1 - Os candidatos convocados deverão comparecer na Procuradoria Geral Municipal, no prazo de (30) trinta dias, contados a partir da data da publicação deste edital, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira, para assinatura do Termo de Posse, como estabelece o § 2º, do artigo 16 da Lei Complementar nº 004/1991.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

2.1 - Os candidatos aprovados, ora convocados, deverão apresentar os seguintes documentos:

- 02 (duas) fotos 3x4 (recente)
- Carteira de Identidade e CPF
- Comprovante de Residência
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (se possuir)

f) Título de Eleitor e Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral (canhoto, certidão e/ou declaração)

g) Certificado de Reservista (para homens)

h) Diploma registrado, Certificado de Conclusão e/ou Histórico Escolar do curso (para curso fundamental incompleto, fundamental completo e ensino médio, conforme Anexo I)

i) Diploma ou Certidão de Conclusão do Ensino Superior com a devida habilitação, este com o carimbo do setor de registro próprio da instituição de ensino superior com data de colação de grau, acompanhado do histórico escolar (conforme Anexo I)

j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (conforme Anexo II)

k) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (conforme Anexo III)

l) Declaração de não ter sofrido nenhuma espécie de sanção administrativa decorrente do exercício de cargo, função ou emprego público (conforme Anexo IV)

m) Declaração de não ser aposentado ou reformado por invalidez (conforme Anexo V)

n) Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental, a ser expedido pelo médico perito do Município.

o) Atestado de Antecedentes Criminais.

p) Certificado de Curso de Informática (quando se aplicar).

q) Registro no Órgão competente, bem como comprovante de quitação.

r) Cartão de vacinação (atualizado) dos filhos até 5 (cinco) anos (se possuir).

s) Carteira de Habilitação (quando se aplicar).

2.2 - Os candidatos deverão entregar cópias de todos os documentos acima relacionados, **devidamente autenticados**.

2.3 - Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, e ainda sua aptidão à função pretendida.

2.4 - O atestado de sanidade e capacidade física e mental será expedido pelo Médico Perito do Trabalho desta Municipalidade, cujo atendimento será na Secretaria Municipal de Saúde, de segunda-feira à quinta-feira, de 14h00min as 16h00min.

2.5 - Os candidatos convocados poderão apresentar a documentação exigida, mediante Procuração por Instrumento Público (**devendo o procurador**